



Suprema Corte dos EUA analisa testemunho de perito sobre ‘mula cega’ em tráfico

Na audiência de sustentação oral do caso [Diaz v. United States](#), os ministros da Suprema Corte dos EUA se posicionaram em lados opostos (desta vez, fora das linhas ideológicas), ao debater a validade do testemunho de um perito de órgãos de segurança que resultou na condenação de uma mulher por tráfico de drogas.

Em agosto de 2020, agentes da fronteira entre México e Estados Unidos revistaram o carro de Delilah Diaz e encontraram 28 quilos de metanfetamina, avaliados em US\$ 375 mil, escondidos nas portas e no porta-malas do veículo. Ela foi presa e denunciada por tráfico de drogas.

No julgamento, a defesa alegou que o carro foi emprestado pelo namorado mexicano da ré para ela voltar para casa na Califórnia. O advogado afirmou ainda que ela não sabia da droga — um caso típico de “mula cega” (*blind mule*), como é chamado nos EUA.

A Justiça norte-americana já reconheceu em processos que traficantes mexicanos usam veículos de vítimas involuntárias, tais como estudantes e trabalhadores que cruzam a fronteira em horários previsíveis. Eles podem rastrear o veículo por GPS, não têm de pagar a “mula cega”, não roubam a carga e não ficam nervosos ao interagir com os agentes de fronteira.

Para a defesa, esse é um caso comum. Nesse caso específico, como em outros tantos, não se pode caracterizar a “intenção criminal” — ou *mens rea*. Já para a acusação, é um caso raro. Para comprovar isso, os promotores recorreram ao testemunho do perito policial.

O perito não se referiu especificamente ao caso. Ele generalizou a situação ao declarar: “Organizações do tráfico normalmente não usam ‘mulas cegas’, porque é muito arriscado. Em muitas circunstâncias, o motorista sabe que foi contratado (*para transportar a droga*).”

Assim, ele criou uma situação nebulosa em torno da lei que regulamenta a apresentação de provas, a *Federal Rule of Evidence 704*, na qual a defesa buscou sustentar seu caso. A lei diz:

“Em um processo criminal, o perito não deve opinar sobre se o réu tinha ou não um estado ou condição mental que constitua um elemento do crime que é acusado ou para sua defesa. Essas questões são apenas para o julgador dos fatos.”

Assim, nesse processo, não se discute os requisitos do tráfico privilegiado, como ser réu primário, ter bons antecedentes, não se dedicar à prática de atividades criminosas e não integrar organizações criminosas. A questão é apenas se houve ou não intenção criminosa. O questionamento apresentado à Suprema Corte foi específico:

“De acordo com a *Federal Rule of Evidence 704(b)*, um perito governamental pode testemunhar que motoristas sabem que estão transportando drogas e que os traficantes não confiam grandes quantidades de drogas a transportadores involuntários, como objetivo de provar que o réu sabia que transportava



drogas ilegais?”

Divergências

A Suprema Corte aceitou julgar o caso porque tribunais federais de recurso tomaram decisões conflitantes. O Tribunal Federal de Recursos da 9ª Região decidiu que o juiz pode aceitar testemunhos mais genéricos de que a maioria dos motoristas sabe que está transportando drogas. O Tribunal Federal da 5ª Região decidiu que não se pode validar tais testemunhos, justamente porque são vagos e generalizados.

Na audiência na Suprema Corte, o ministro conservador Neil Gorsuch opinou que o juiz deveria ter impugnado o testemunho generalizado do perito, que acabou influenciando os jurados.

“Para permitir que a acusação use tal testemunho, a defesa poderia trazer seu próprio perito para testemunhar que 80% das mulas não sabem que estão transportando drogas. Ao aprovar a lei, o Congresso afirmou que peritos não podem penetrar na mente das pessoas”, ele disse.

O ministro Samuel Alito, também conservador, liderou os debates a favor do governo. Ele disse que já existem regras que proíbem o testemunho de que 100% das mulas sabem que estão transportando drogas. “Não é necessário que a corte trace linhas divisórias nesse tópico. Já existem regras que regulamentam casos extremos”, ele disse.

A ministra liberal Sonia Sotomayor se opôs: “A proposta do ministro Alito pode criar mais caos nos tribunais. As regras são tão ambíguas e sujeitas a decisões individuais de juízes, que esta corte iria simplesmente jogar a questão para o ar, em vez de esclarecê-la”. Ela acrescentou que a dúvida permanecerá, qualquer que seja a decisão da corte.

O ministro conservador Brett Kavanaugh declarou que o texto da regra “parece ser um problema” para a ré, porque ele se foca no conhecimento da motorista de que está transportando drogas, não no que normalmente acontece.

O advogado do governo alegou que o testemunho do perito deveria ser válido porque ele não ofereceu uma opinião, no julgamento, sobre se a ré sabia ou não que havia drogas em seu carro. “Ele não mencionou a ré uma única vez.”

Mas o ministro conservador Clarence Thomas o contestou: “Quando você fala sobre a probabilidade de alguém estar transportando drogas, você está, com efeito, falando sobre a ré e que você está se referindo à conduta dela.”

A ministra liberal Elena Kagan declarou que via problemas nos dois lados da argumentação. “Tudo que os peritos têm de fazer é ajustar seu depoimento a um objetivo e obter o resultado esperado. Isso parece mais algum tipo de jogo.”

A certa altura, os ministros Gorsuch, Amy Coney Barrett (conservadora) e Ketanji Brown Jackson (liberal) passaram a fazer perguntas uns aos outros e a respondê-las, sem permitir que os advogados se



manifestassem.

Normalmente, é possível prever a decisão da Suprema Corte pelas suas manifestações e pela pressão que colocam nos advogados na audiência de sustentação oral. Mas não nesse caso. Só se saberá quando a decisão for anunciada, no final de junho.

Autores: João Ozorio de Melo